

PORTARIA DIR-2.442 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Eleição de membros docentes da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Logísticos (CCP-MLog) da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, **Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci**, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP e Regimento de Pós-Graduação da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º – A eleição dos membros docentes e respectivos suplentes será realizada das **9 às 14 horas do dia 11 de abril de 2019**, por meio de sistema de votação convencional.

Artigo 2º – A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Logísticos é constituída por 3 (três) membros docentes titulares e seus respectivos suplentes, orientadores plenos credenciados no Programa, eleitos pelos seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos. Adicionalmente, a CCP é integrada por 1 (um) representante discente e seu suplente, com mandato de um ano, escolhido por meio de eleição exclusiva para esta categoria.

Artigo 3º – O Coordenador e Vice-Coordenador serão eleitos pelos membros titulares da CCP, ou seus respectivos suplentes.

Artigo 4º – O mandato dos membros docentes será de dois anos conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493 de 27/03/2018. O mandato dos eleitos terá vigência de 12.04.2019 a 11.04.2021.

Artigo 5º – Todos os orientadores credenciados de forma plena no Programa, com credenciamento mínimo válido até a data da posse, podem se candidatar para uma vaga de titular ou suplente.

Artigo 6º – Os orientadores específicos votam, porém não são elegíveis.

DA INSCRIÇÃO:

Artigo 7º – A candidatura deverá ser registrada na forma de chapa, composta de titular e suplente, todos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Logísticos. Os formulários de inscrição estarão disponíveis na Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes e deverão estar assinados pelo candidato titular e seu respectivo suplente. Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

Artigo 8º – As inscrições serão recebidas a partir da data de divulgação desta portaria até às 14 horas do dia 29 de março de 2019, na Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes – PTR.

Artigo 9º – A divulgação das chapas deferidas será divulgada no site da Unidade até as 18 horas do dia 03 de abril de 2019.

DA VOTAÇÃO

Artigo 10º– Os orientadores credenciados do programa na data da eleição votarão em até 3 dentre as chapas inscritas.

Artigo 11º – A votação convencional, a que se refere o art. 1º supra, será realizada no dia **11 de abril de 2019, das 9 às 14 horas**, na Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes.

§1º – A mesa eleitoral será nomeada pelo Coordenador do Programa e composta pelas suas secretárias.

Artigo 12º – Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 13º – A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

DOS RESULTADOS

Artigo 14º– A totalização dos votos da eleição convencional será divulgada até as **14h30 do dia 11 de abril de 2019**, sendo consideradas eleitas as 3 chapas mais votadas.

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser entregue na Secretaria do Departamento de Engenharia de Transportes e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Artigo 15º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Artigo 16º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci
Diretora da EPUSP

